



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 980/2019

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO, AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Espírito Santo um terreno urbano com área total de 1.480 m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), sendo 18,5x80m, devidamente matriculado sob o nº 47.309, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Linhares/ES.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º, encontra-se situado no lugar Córrego Alegre, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares, medindo 1.480 m² (mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), sendo 18,5mx80m, a ser desmembrada de uma área maior medindo 12.977,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE: Herdeiros de Djalma Soeiro Banhos;
SUL: Geraldo Frinhani;
LESTE: Francisco Adalberto Siqueira;
OESTE: Edson Marques de Oliveira.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da sede da Polícia Civil de Sooretama.

Parágrafo único – Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º. Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

de Doação que se faz parte integrante desta Lei.

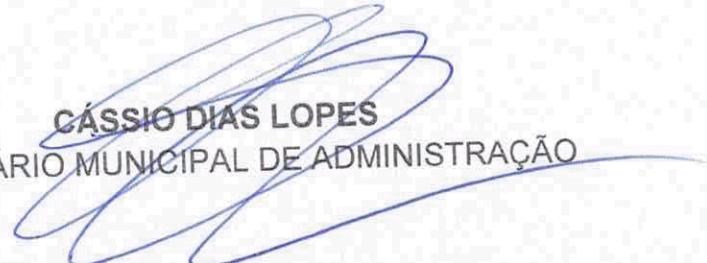
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

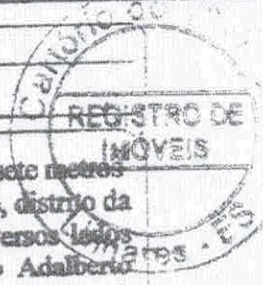


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MATRÍCULA N.º 47.309

Folha n.º 01
Data 28 de novembro de 2017



IMÓVEL: Uma área de terras medindo 12.977,00m² (doze mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados), localizada dentro do perímetro urbano, situada no lugar Córrego Alegre, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: norte, herdeiros de Djalma Socio Banhos; sul, Geraldo Frinhami; leste, Francisco Adalberto Siqueira; e a oeste, Edson Marques de Oliveira. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ADALBERTO SIQUEIRA e sua mulher LUZIA RAVANI SIQUEIRA, brasileiros, casados no dia 16 de maio de 1970, sob regime de comunhão universal de bens, agricultores, ele portador da CI n.º 898.292-SPTC/ES e CPF n.º 576.560.027-15, ela portadora da CI n.º 898.289-SPTC/ES e CPF n.º 031.057.987-22. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-15.864, do Livro n.º 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,23. FADESPES R\$ 1,12. FUNEMP R\$ 1,12. FUNCAD R\$ 1,12. Selo Digital n.º 021394.SGZ1705.01972. A Oficial: ...

R-1-47.309 - em 28 de novembro de 2017 (Prot. 101.540 de 06/11/2017)

DESAPROPRIAÇÃO

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável de 20 de outubro de 2017, lavrada no livro n.º 15, fls. 071/074, do Cartório de Notas do distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, os proprietários FRANCISCO ADALBERTO SIQUEIRA e sua mulher LUZIA RAVANI SIQUEIRA, acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, com sede na Rua Visório Bobbio, n.º 221, centro, Sooretama-ES, CNPJ/MF n.º 01.612.155/0001-41. O imóvel objeto desta matrícula foi declarado de Utilidade Pública, fundamentada no Decreto n.º 268 de 27 de setembro de 2001, destinado a construção do Estádio Municipal e o Parque de Exposições Agropecuárias de Sooretama. Constam da escritura Certidões Negativas Fiscais exigidas por Lei. FUNEPJ R\$ 139,54. FADESPES R\$ 69,77. FUNEMP R\$ 69,77. FUNCAD R\$ 69,77. Selo Digital n.º 021394.SGZ1705.01972. Dou fe. A Oficial:

CERTIDÃO

A presente certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da Lei n.º 6.015/73, confere com o original. Certifico que o imóvel constante desta matrícula encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive ações reais e pessoais respecuatórias. Isto conforme buscas procedidas no período compreendido entre 11/05/1949 (data de instalação deste Cartório) e a presente data. O referido é verdade e dou fe.

Linhares, 09 de novembro de 2019

Oficial Interino

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Assinatura

Cartório de Registro de Imóveis
Linhares/ES
Emolumento: 32,74
Taxas: 9,89
Total: 42,63
Selo: 021394.CZC1904.03619
Consulte autenticidade em: www.rjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias

